



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra lote urbano que especifica e dá outras providências.

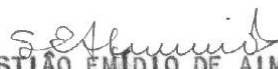
: O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra o seguinte lote urbano de terra: Lote nº 05, Quadra 08, com área total de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 15m (quinze metros) de frente por 15m (quinze metros) de fundos, por 30m (trinta metros) do lado direito, por 30m (trinta metros) do lado esquerdo, nesta Cidade.

Art. 2º - O Lote urbano mencionado no art. 1º, destinar-se-á à construção da Casa da Promotoria de Justiça Pública desta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990:

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria

Expediente

**APROVADO**

SEÇÃO ( ) Ordinária  
( ) Extraordinária

FM

  
Presidente